



AMAPÁ

SESI/AP

Fis. _____

**LICITAÇÃO Nº 05/2019 – SESI/SENAI – DR/AP - CONVITE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2019**

ENTIDADE: SESI/SENAI-DR/AP

MODALIDADE: CONVITE

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

ABERTURA: 19/06/2019

HORÁRIO: 9:30h

LOCAL: Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2000 - Bairro Santa Rita, CEP: 68.900-030, Macapá/AP – CASA DA INDÚSTRIA.

O Serviço Social da Indústria – Sesi e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai – Departamento Regional do Amapá, por meio de sua Comissão Especial de Licitação, designada através da Portaria Conjunta de Intervenção Sesi/Senai-AP nº 016/2019, torna público a realização da licitação, pela modalidade CONVITE do tipo MENOR VALOR POR LOTE, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTO, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/Senai e demais disposições deste Instrumento Convocatório e seus anexos.

Pedidos de esclarecimento e impugnação referentes a este edital devem ser encaminhados **exclusivamente** via e-mail para o endereço eletrônico licitacao@sesisenaiap.org.br em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Este edital e suas atualizações serão todas disponibilizadas nos sites do Sesi/Senai/AP, nos sítios www.ap.senai.br www.ap.sesi.br – Transparência – Licitações e Editais.

1 - DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Infraestrutura de Eventos que contemple locação de palco com iluminação e sonorização inclusa, tendas, passarela, pórtico, telão de led, banheiros químicos, gerador de energia, com montagem e desmontagem, por ocasião da realização do evento “SEMPRE SESI/SENAI”.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1. Não poderão participar da presente licitação:

- Consórcio de pessoas jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.
- Pessoa jurídica impedida de licitar ou de contratar com o Sesi/Senai – DR/AP.
- Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar.
- Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados da Entidade Licitadora.
- Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme consulta realizada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).



AMAPÁ

SESI/AP

Fis. _____

2.2. A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física devidamente credenciada por Procuração e documento de identificação do representante legal com sua respectiva cópia, que deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação fora dos envelopes de Proposta de preços e habilitação.

2.2.1. No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração Privada, a licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação uma cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, assim como a cópia da carteira de identidade, sendo permitida a sua apresentação na forma do item 4.3 deste Instrumento Convocatório.

2.2.2. Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, deverá apresentar as cópias autenticadas do contrato social e a da cédula de identidade, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.

2.2.3. Para representação por meio de procuração, é necessária menção expressa de atribuição de amplos poderes para participação em licitações, recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, acompanhada da cópia da cédula de identidade.

2.2.4. A ausência da Carta de Credenciamento ou documento similar (conforme especificado no item 2.2.1) não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação de representante.

2.2.5. O não credenciamento ou não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame.

2.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante.

2.4. A participação na presente licitação implica aceite integral e irrevogável dos termos e condições deste edital e dos seus anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

3 – RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 02 (dois) envelopes– A e B - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO

- LICITAÇÃO Nº 05/2019 - CONVITE – Sesi/SENAI-AP
- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)
- CNPJ DA LICITANTE:
- TELEFONE E EMAIL:

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- LICITAÇÃO Nº 05/2019 - CONVITE – Sesi/SENAI-AP
- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)
- CNPJ DA LICITANTE:
- TELEFONE E EMAIL:



AMAPÁ

SESI/AP

Fis. _____

4 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B

4.1 – Poderão participar da presente licitação as empresas convidadas ou não, que apresentarem no dia, na data e horário da abertura da proposta, cópias autenticadas ou originais dos documentos exigidos neste edital.

4.1.1. Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social exposto no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

4.2. Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a sua devida identificação.

4.2.1. Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação.

4.3. Os documentos apresentados em cópias simples, exceto aqueles obtidos pela INTERNET, deverão ser autenticados em cartório ou acompanhados de suas respectivas vias originais para serem conferidos pela Comissão Permanente de Licitação.

4.3.1. Todas as certidões apresentadas que não mencionem explicitamente o prazo de validade somente serão aceitas com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

4.3.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá efetuar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive quanto à regularidade fiscal que poderá ser comprovada mediante pesquisa nos sítios oficiais na INTERNET.

4.4. Será considerada inabilitada a proponente que apresentar sua documentação com data de validade vencida e/ou em desacordo com o que estabelece a presente licitação.

✓ **Habilitação Jurídica**

4.5. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar, em cópias autenticadas ou simples, de acordo com o item 4.3:

4.5.1. Cédula de identidade do responsável pela assinatura do contrato.

4.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; as sociedades por ações devem apresentar o ato constitutivo;

4.5.3. No caso de empresário individual, prova de registro, no órgão competente.

✓ **Qualificação Técnica**

4.6. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

4.6.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, no qual conste a prestação satisfatória de serviços da mesma



AMAPÁ

SESI/AP

Fis. _____

natureza ou similar ao objeto aqui licitado. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) e conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:

- a. Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão.
- b. Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente.
- c. Data de sua emissão.
- d. Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).
- e. As datas do início e do final da execução dos serviços, se estes tiverem sido finalizados.

4.6.8. Qualquer informação incompleta constante dos documentos de capacitação técnica que não puder ser confirmada pela Comissão Permanente de Licitação mediante simples conferência/diligência, implicará na inabilitação da licitante, assim como as comprovadamente inverídicas.

✓ **Qualificação Econômico-Financeira**

4.7. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

4.7.1. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da licitante.

4.7.1.1. A Certidão referida no subitem anterior que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita se emitida em no máximo de 90 (noventa) dias antes de sua apresentação.

✓ **Regularidade Fiscal**

4.8. Para fins de regularidade fiscal, a licitante deverá apresentar:

4.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

4.8.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.8.3. Prova de regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos negativos, com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 4.8.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.8.3.2. Certidão e/ou atestado de regularidade de débitos fiscais, expedida pela Secretaria de Fazenda Estadual.
- 4.8.3.3. Certidão e/ou atestado de regularidade de débitos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças ou equivalente.

4.8.4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), negativo ou positivo com efeitos negativos, expedido pela Caixa Econômica Federal.



AMAPÁ

SESI/AP

Fls. _____

4.9.6. Não será aceito nenhum protocolo de entrega, requerimento, pedido ou solicitação de alteração de situação cadastral ainda não deferido, em substituição aos documentos exigidos neste Edital.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE A

5.1. A Proposta de Preços (Envelope “A”) deverá ser apresentada impressa, datada e rubricada em todas as suas folhas e, ao final, assinada por um representante juridicamente habilitado pela licitante, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinha.

5.2. As propostas deverão prever todos os materiais que serão utilizados para execução dos serviços, de acordo com o quadro de materiais que apresentam a base de consumo – ITEM

5.3. A proposta comercial, formulada em moeda corrente nacional, deverá estar de acordo com o Anexo II – Modelo de Proposta, respeitando os limitadores de valores ali relacionados. No valor deverão estar inclusos todas as despesas pertinentes ao objeto no valor, tais como: tributos, mão de obra, manutenção e demais que estiverem relacionadas ao objeto do presente edital.

5.4. Será aceita de cada proponente habilitado, apenas uma cotação para o item solicitado e será desclassificada a proposta que apresentar duas ou mais opções, assim como a que apresentar mais de uma condição de pagamento para o item.

5.5. Será considerada vencedora da presente licitação a empresa que apresentar o menor preço global, cuja proposta estiver de acordo com as especificações deste edital.

5.6.. A apresentação da proposta implicará na aceitação, por parte do proponente, de todas as condições previstas neste edital, bem como no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

5.7. Ocorrendo discordância entre valores unitários e totais, contidos na proposta, prevalecerá o primeiro.

5.8. As propostas consignadas vincularão o proponente ao prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da abertura das mesmas, ainda que não mencionado.

5.8.1. As propostas deverão conter, ainda, indicação do banco de sua preferência, com número da agência e da conta corrente para fins de pagamento, cuja titularidade deve estar, necessariamente, na razão social e CNPJ da empresa licitante.

5.9. Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.

6 – DOS PROCEDIMENTOS

6.1 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atendam às exigências do ato convocatório deste edital;
- b) Com valores excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) Que tiverem prazo de validade inferior ao previsto neste edital;



AMAPÁ

SESI/AP

Fis. _____

6.2. Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou irregularidades formais na proposta, desde que sejam irrelevantes e não prejudique o processamento da licitação, o entendimento da proposta e não firam os direitos das demais licitantes.

6.3. Será facultado à Comissão de Licitação, o seu critério, inverter o procedimento de abertura dos envelopes, abrindo primeiramente as propostas comerciais, classificando os proponentes, e só então abrindo o envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

6.3.1. Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado e após julgados eventuais recursos interpostos, proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o procedimento previsto neste item, para que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado licitante vencedor, nas condições de sua proposta.

6.4. Será considerada vencedora da presente licitação a empresa que apresentar o menor valor para aquele LOTE que concorreu, e cuja proposta estiver de acordo com as especificações deste edital, estando devidamente habilitada.

6.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações poderá fixar aos licitantes o prazo de (02) dois dias para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas nesta cláusula.

6.7. Das reuniões para o recebimento e abertura dos envelopes das propostas será lavrada "ATA" circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações efetuadas, e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes, devidamente credenciados conforme o disposto no item 2.5 deste edital. Não serão levadas em consideração declarações feitas posteriormente.

7 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

7.1. Decairá do direito de impugnar ou pedir esclarecimentos dos termos deste Edital, perante o Sesi/Senai-DR/AP, qualquer pessoa que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, apontando as falhas e irregularidades que o viciaram.

7.1.1. Qualquer impugnação deverá ser encaminhada através do endereço eletrônico licitacao@sesisenaiap.org.br.

7.1.2. A Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contando de seu recebimento.

7.1.3. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem 7.1 não a caracterizará como tal, recebendo tratamento de mera informação.

7.1.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e de impugnações serão partes integrantes deste edital.



AMAPÁ

SESI/AP

Fis. _____

7.1.5. Na contagem dos prazos estabelecidos no item 7.1, excluir-se-á o dia de abertura da Sessão.

8 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.2. Somente caberão recursos escritos e fundamentados da decisão que declarar o vencedor (Art. 22, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/Senai) no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação desta decisão, os quais serão dirigidos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, à autoridade competente.

8.2.1. Os recursos deverão ser apresentados por meio de petições circunstanciadas e protocolados no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h exclusivamente no Protocolo da Instituição, situada na Casa da Indústria, sito Avenida Padre Julio Maria Lombaerd, 2000, Santa Rita, Macapá/AP.

8.2.2. Não serão considerados os recursos protocolados fora do horário e em local diferente do indicado no item anterior.

8.3. A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar, no mesmo prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, que correrá a partir da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º art. 22, do referido Regulamento.

8.3.1. Os recursos serão julgados pela autoridade competente, ou por quem esta delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, ou, quando for o caso, daquele previsto para a manifestação das contrarrazões.

8.4. Os recursos serão julgados pelo Superintendente Corporativo ou por quem este delegar competência, nos termos do artigo 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/Senai.

8.5. O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos terão efeito suspensivo.

8.7. É defeso a qualquer licitante impedir o andamento desta licitação utilizando-se de recursos meramente protelatórios, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas cabíveis.

8.8. Os recursos deverão ser elaborados com a observância dos seguintes requisitos:

8.8.1. Serem digitados, impressos e devidamente fundamentados;

8.8.2. Serem assinados pelo representante legal da licitante;

8.8.3. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

8.8.4. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior em dia de expediente na Casa da Indústria.

8.9. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.



AMAPÁ

SESI/AP

Fis. _____

9 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. A adjudicação do objeto deste certame dar-se-á após julgamento final e consequente homologação do procedimento, indicando a licitante vencedora.

9.2. O SESI/SENAI-AP convocará a licitante vencedora para assinar o contrato, consignando na convocação a data, hora e local determinados para esse fim, em um prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

9.3. A contratação será formalizada por meio de instrumento hábil cuja minuta encontra-se no Anexo deste Edital.

9.4. A CONTRATADA responderá pelos vícios dos bens, e por quaisquer danos que venha a causar, inclusive perante terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade, de natureza Fiscal, Federal, Estadual e/ou Municipal, como Tributos (Impostos, Taxas e Contribuições), inclusive de natureza civil, criminal, trabalhista e/ou previdenciária, em virtude do objeto do presente contrato.

9.5. O contrato poderá ser aditado nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizer no objeto do contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, quando for do interesse do SESI-AP, nos termos do art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI.

10 – DO PAGAMENTO

10. O SESI/SENAI-AP efetuará o pagamento à Contratada conforme condições estabelecidas no **CLÁUSULA XX** da Minuta do Contrato, Anexo XX deste Edital.

11 – DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades que estão sujeita as partes, constam no **CLAUSULA XX** da Minuta do Contrato.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Serão inabilitadas as licitantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

12.2. Ao SESI-AP reserva-se no direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do contrato, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação, indenização ou recurso (art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI).

12.3. A Comissão Especial de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes.

12.3.1. O SESI-AP poderá, se julgar necessário, designar técnicos para inspecionar as instalações da proponente, tanto na fase de julgamento como na fase de execução, para acompanhar e fiscalizar a regularidade do atendimento.

12.4. Qualquer alteração neste edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão



AMAPÁ

SESI/AP

Fls. _____

publicadas exclusivamente na página da entidade na internet, no endereço www.ap.sesi.org.br e www.ap.senai.br sem necessidade de reabertura de prazos.

12.5. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo ao Sesi/AP a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

12.6. Entregues os envelopes A e B à Comissão Permanente de Licitação e desde que aberto pelo menos um deles, de qualquer um dos licitantes, não será mais permitida a desistência de participação no certame.

12.7. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão e pelas licitantes presentes, se assim o desejarem, com os registros de todas as ocorrências.

12.8. Os envelopes das licitantes ainda lacrados e não utilizados no certame serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato. Decorrido esse prazo, poderá ser providenciada a sua destruição.

12.9. A Comissão Permanente de Licitação poderá, no interesse da Contratante, relevar omissões puramente formais nos documentos de Habilitação e Propostas apresentados pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo deste Pregão possam ser sanadas no prazo a ser fixado pela Comissão.

12.10. Considerando que as Entidades do Sistema "S" não integram a Administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123 para Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empresas não poderão ser requeridos pelas licitantes no decorrer do certame licitatório.

12.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá (AP), para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

12.12. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- ✓ **Anexo I** – Termo de Referência
- ✓ **Anexo 1** – Especificação do Serviço
- ✓ **Anexo II** - Modelo de Proposta de Preços
- ✓ **Anexo III** - Modelo de Declaração Especial
- ✓ **Anexo IV** – Minuta de Contrato

Macapá/AP, 11 de junho de 2019.

Carla Eluane de Almeida Leal
Presidente de Licitação Corporativa
SESI/SENAI – DR/AP



AMAPÁ

SESI/AP

Fls. _____

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Unidade de Acompanhamento	Elaborador do Termo
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA SESI/SENAI	JOANY FONSECA
	Data: 03/06/2019

1. OBJETO

1.1. Este termo de referência tem por finalidade estabelecer os parâmetros e exigências técnicas e administrativas a serem atendidas para apresentação de propostas para contratação de empresa especializada em serviço de infraestrutura de evento que contemple locação de palco com iluminação e sonorização inclusa, tendas, passarela, pórtico, telão de led, banheiros químicos, gerador de energia, com montagem e desmontagem, por ocasião da realização do evento “SEMPRE SESI/SENAI”. Trata-se de um evento com duração 4 (quatro) dias, que acontecerá no entorno da Fortaleza de São José, entre os dias 27/06/2019 a 30/06/2019.

2. JUSTIFICATIVA

A proposta de promover um evento integrado do SESI/SENAI nasceu da necessidade do fortalecimento da marca institucional, bem como a promoção dos serviços prestados diariamente no âmbito das Unidades Operacionais do SESI/SENAI no estado do Amapá. A contratação que se busca com o presente, deverá ser em decorrência do julgamento da melhor proposta e em conformidade com o Regulamento de Licitações do SESI e SENAI.

3. ESPECIFICAÇÃO

- 3.1. A contratação dos serviços obedecerá ao Regulamento de Licitações do SESI e SENAI;
- 3.2. O objeto deverá estar estritamente de acordo com as especificações do serviço detalhada anexada a este Termo de Referência – documento: **ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO, anexo I**
- 3.3. Os serviços serão solicitados de forma imediata;
- 3.4. A solicitação de prestação de serviços será emitida via AS – Autorização de Serviço, **autorizada pelos ordenadores de despesas do SENAI/AP, SESI/AP e pela Gerência Corporativa de Licitações e Compras** que será enviada à Contratante por meio eletrônico ou entregue em mãos do representante da contratada;
- 3.5. Os serviços serão prestados observando-se os princípios de urbanidade, ética, bom senso, pontualidade e qualidade, atentando-se a todos os dispositivos legais e normas pertinentes à prestação desse tipo de serviço;

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;
- 4.2. Os serviços deverão ser realizados nos locais informados previamente pela contratante;
- 4.3. O serviço deverá ser garantido nos quatro dias do Evento, conforme descrição dos sub eventos detalhados abaixo:

- 1) SESI/SENAI FASHION DAY – (27-06-2019) das 16h às 23h
- 2) SESI/SENAI CULTURAL – (29-06-2019) das 16h às 23h
- 3) SESI/SENAI GOUMERT – (28-06/2019) das 16h às 23h
- 4) SESI/SENAI PARTY – (30-06-2019) das 16h às 23h

5. DA GARANTIA

- 5.1. O serviço deve ser garantido na sua totalidade e qualidade, durante todo o período de execução do evento conforme Especificação Técnica descrita no anexo deste Termo de Referência.
- 5.2. *Eventuais custos de transporte, diárias, alimentação da equipe que executará o serviço ou outros necessários à logística, ocorrerão por conta da CONTRATADA durante todo o prazo de garantia do serviço.*

6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1. A execução dos serviços só poderá ocorrer após a aprovação e autorização dos ordenadores de despesas do SESI/SENAI-AP.
- 6.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos imediatamente, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 6.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.
- 6.4. O prazo para a execução do objeto deste Termo de Referência ocorrerá conforme a autorização do serviço, que será entregue pela Gerência de Licitações e Compras Corporativa do SESI/SENAI Amapá.

7. DO PERIODO E LOCAL DO SERVIÇO

- 7.1. O serviço de instalação, montagem e infraestrutura especificado neste Termo, deverá ser executado no entorno da Fortaleza de São José, onde acontecerá o evento, sob o acompanhamento e autorização prévia do representante do SESI/SENAI.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Fornecer à **CONTRATADA**, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Termo;
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços;
- 8.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas;
- 8.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Entregar o serviço em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal serviço não seja feito dentro do prazo, a **CONTRATADA** ficará sujeita à multa estabelecida neste Termo.
- 9.2. Entregar o serviço no prazo máximo de 27 de junho de 2019, 4 (quatro) horas, antes do início do evento.
- 9.3. Caso tal serviço não seja feito dentro do prazo, a **CONTRATADA** ficará sujeita à multa estabelecida neste Termo;
- 9.4. Possuir mão-de-obra qualificada e os meios em quantidade necessários à execução dos serviços contratados, sendo responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais do contrato firmado;
- 9.5. Executar o serviço nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;
- 9.6. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 9.7. Executar diretamente o objeto do Contrato decorrente deste TR, vedada à subcontratação, salvo nos casos em que se exigir comprovada especialização, desde que haja a aprovação pela **CONTRATANTE**;
- 9.8. Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, substituto devidamente qualificado, caso necessário à execução do serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros;
- 9.9. A **CONTRATADA** será a única e integral responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e trabalhista, decorrentes da prestação do



AMAPÁ

- serviço, bem como responsabilidade por possíveis acidentes com as pessoas envolvidas na execução do serviço;
- 9.10. A CONTRATADA deverá executar o serviço, objeto deste Termo de Referência, dentro da melhor proposta, bem como repor, por sua conta e responsabilidade, se o serviço, estiver em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da CONTRATANTE aprova-los ou rejeita-los mediante a fiscalização do Contrato;
- 9.11. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 9.12. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados e respectivos contatos que atuarão na execução do serviço;
- 9.13. Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados devidamente qualificados, necessários à execução do serviço;
- 9.14. Indicar representante e um substituto (nos casos de ausência do representante nomeado) para relacionar-se com a CONTRATANTE, como responsável pela execução do objeto, com acesso ao serviço de telefonia fixa e móvel celular, bem como via e-mail, para atender às solicitações da CONTRATANTE.
- 9.15. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto;
- 9.18. Caso haja necessidade de realocação de alguma estrutura no intervalo de um evento para o outro, a contratada fica responsável por toda a logística, sem ônus extras para a contratante.

10. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1. A execução financeira ocorrerá na forma extra orçamentária, distribuídos nas respectivas unidades e centro de responsabilidade, conforme quadro abaixo.

UNIDADE	CENTRO DE RESPONSABILIDADE
20.02.03.03 SSI - Integrada	3.06.01.03.05.02 Ações de Mobilizações Sesi

AÇÕES DA EDUCAÇÃO Sesi (Despesas específicas da Educação Sesi)

- 20.02.01.02 - EDUCAÇÃO MCP
3.03.10.01.01.09 - Programas Educacionais

AÇÕES EDUCAÇÃO SENAI (Despesas específicas da Educação SENAI)

- 30.01.01.02 - GERÊNCIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES
3.03.10.01.01.09 - Programas Educacionais



AMAPÁ

SESI/AP

Fis. _____

AÇÕES DE SST e PS SESI (Despesas específicas SESI)

20.02.03.03 - SSI INTEGRADA

3.06.01.03.05.01 - Mobilização Regional - Eventos

AÇÕES STI SENAI (Despesas específicas de STI SENAI)

30.01.01.02 - GERÊNCIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES

3.02.10.01.01.03 - Ações de STI

Para as despesas gerais dos eventos do SESI e SENAI no mês de junho/2019 serão alocadas no CR abaixo identificada:

AÇÕES SESI-SENAI Despesas gerais do SESI/SENAI

20.02.03.03 - SSI INTEGRADA

3.06.01.03.05.02 - Ações de Mobilização SESI

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O valor total do serviço contratado, deverá ser rateado em valores iguais entre as Entidades SESI e SENAI de Macapá;
- 11.2. Os pagamentos serão realizados após a execução do serviço, mediante depósito bancário em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/fatura, na qual estejam discriminados os serviços executados, acompanhada de toda documentação exigida, e devidamente atestada pelo fiscal do contrato, obedecendo o cronograma de pagamento do SESI/SENAI;
- 11.3. É condição para pagamento a apresentação de nota fiscal/fatura detalhada do objeto deste Termo de Referência, acompanhada da Ordem de Serviço expedida pelo Representante do SESI/SENAI.
- 11.4. Será considerada, para fins de pagamento, a data do “atesto” certificando o cumprimento definitivo do serviço.
- 11.5. Caso a nota fiscal/fatura seja devolvida por inexatidão, o novo prazo será contado a partir da sua reapresentação e novo “atesto”;
- 11.6. A contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e o número da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.
- 11.7. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o SESI/SENAI/AP;
- 11.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 11.9. Não haverá, sobre hipótese alguma, pagamento antecipado.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Em caso de inexecução do Contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

AMAPÁ

SESI/AP

Fls. _____

12.1.1. Multas que poderão ser recolhidas em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, por meio de Documento a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, no prazo de 48 (vinte e quatro) horas contados do recebimento da notificação, com valor estipulado conforme diagnóstico de prejuízo levantado pelo CONTRATANTE.

12.1.2. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e judicialmente;

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Sesi/SENAI se reserva o direito de rejeitar o serviço, no ato de sua apresentação, caso este não esteja de acordo com as exigências constantes deste Termo de Referência;

Macapá 03 de junho de 2019

Anexo 1 – Especificação do Serviço

O objeto deste Termo de Referência, deve contemplar os serviços com as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.
1	TENDA ABERTA 10MX10M: Serviço de locação de tenda, medindo 10m x 10m, estrutura em m ² com cobertura em lona sintética branca, calha lateral, estrutura metálica em aço SAE 1020 na cor alumínio, incluindo suportes de fixação e serviços de montagem e desmontagem. As tendas serão utilizadas durante os quatro dias do evento, devendo ser montadas 4(quatro) horas antes do evento e desmontadas logo após o término do último dia de evento.	3 tendas Durante 4 dias
2	TENDA ABERTA 6x6 Serviço de locação de tendas, medindo 6m x 6m, estrutura em m ² de área livre com cobertura em lona sintética branca, calha lateral, estrutura metálica em aço SAE 1020 na cor alumínio, incluindo suportes de fixação e serviços de montagem e desmontagem. As tendas serão utilizadas durante os quatro dias do evento, devendo ser montadas 4(quatro) horas antes do evento e desmontadas logo após o término do último dia de evento.	04 tendas Durante 4 dias
3	BANHEIRO QUÍMICO Serviço de locação de banheiro químico, com vaso sanitário com gel higienizador, luz, tanque, mictório, porta papel higiênico duplo, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado e apoio de objetos. Especificações Técnicas do Banheiro Químico Stand: Altura: 2,20 m Largura: 1,10 m 1 Profundidade: 1,20 m Peso: 40 kg Material: Polietileno de alta densidade Capacidade do tanque: 220L, incluindo montagem e desmontagem, para ser utilizado por pessoas do sexo feminino.	04 Durante 4 dias
4	BANHEIRO QUÍMICO PNE Serviço de locação de banheiro químico, com vaso sanitário com gel higienizador, luz, tanque, mictório, porta papel higiênico duplo, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado e apoio de objetos. Especificações Técnicas do Banheiro Químico Stand: Altura: 2,20 m Largura: 1,10 m 1 Profundidade: 1,20 m Peso: 40 kg Material: Polietileno de alta densidade Capacidade do tanque: 220L, incluindo montagem e desmontagem, que atenda todas as especificações exigidas na legislação vigente, referente ao atendimento e condições adequadas para utilização por pessoas com deficiência.	01 Durante 4 dias



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

AMAPÁ

5	<p>PALCO</p> <p>Serviço de locação de palco com piso (com cobertura) medindo 14 largura x 12m fundo x 1metro de altura, incluindo sistema de som completo adequado para área aberta, com sonorização com especificação mínima de:</p> <p>02 mesas digitais com 48 canais de entrada cada, equalização paramétrica, compressor Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador e gráfico de 31 bandas por canal, 02 fontes de alimentação, sistema de sonorização Line Array, composto por 06 caixas tree-way por lado, cobertura vertical de graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema e acessórios para trabalhar em ground Stacked, 06 caixas de sub grave com 02 falantes de 18" cada, por lado, estrutura para apresentações de bandas, que atenda um público estimado de 5 mil pessoas, incluindo técnico de som, bem como, iluminação adequada ao tamanho do palco e alcance do evento, com estrutura em box truss, com capacidade para sustentação de caixas de som.</p> <p>Tirantes com cabos de aço presos ao chão e cotonetes de PVC para proteção dos espectadores.</p>	01 palco Durante 4 dias
6	<p>PASSARELA</p> <p>Passarela 15M comp X 2Mlarg X 6M de f rente) Serviço de locação de</p> <p>Passarela em madeira ou , revestida de carpete na cor preto, medindo 15m de comprimentox2x de largura x 6m de frente x 1m de altura, incluindo iluminação, montagem e desmontagem</p>	01 Somente 1 dia – 27/06/2019
7	<p>PÓRTICO</p> <p>Locação e montagem de 1 (um) pórtico, estrutura metálica tubular, medindo 4m altura X 4m largura, com espaço para colocar faixa/lona de identificação do evento, o pórtico ficará entrada principal do evento.</p>	01 Durante 4 dias
8	<p>GERADOR DE ENERGIA</p> <p>Gerador de 260kvas 02 pernas de 100 metros de cabo, 02 caixas de intermediarias - entrega do geradore3hdeusopatatestesdoevento.</p> <p>Serviço de locação de Gerador de energia silenciado com capacidade para energizar a seguinte estrutura de evento:</p> <p>Som e iluminação de um palco medindo, equipamentos de som, 2 2 tendas 10x10, 9 tendas 6x6, 4 unidades móveis, tomadas etc.</p> <p>O gerador deverá ser instalado e ligado no máximo 6 horas antes do evento e desinstalado logo após o encerramento do evento no dia 30/06/2019, previsto para as 00:00</p>	01 Gerador Durante 4 dias
9	<p>TELÃO DE LED</p> <p>Telões de LED de 4 mts de largura e 3 mts de altura (12 m2) de alta definição (07 milímetros mínimo) Out Door</p>	2 telões Serão utilizados nos dias 29 e 30/06/19



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

AMAPÁ

SESI/AP

Fis. _____

10	Disciplinadores para limitação de espaços 3,00 x 1,00 mts com encaixes.	20 Durante 4 dias
11	Testeira de metalon para lonas (com as lonas)	7 Durante 4 dias
12	Seguranças/Vigias: Os seguranças deverão atender a partir do início da montagem até o termino do evento.	30 Dividido em seis dias
13	Brigadistas:	02 Durante 4 dias



AMAPÁ

SESI/AP

Fis. _____

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão Especial de Licitação- Sesi-DR/AP

Ref.: Lic. N.º 05/2019 – CONVITE

Pela presente proposta de preços, _____ (razão social da proponente), inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no(a) _____, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus Anexos relativos ao Convite em referência, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, propor os seguintes preços para a prestação dos serviços abaixo descritos:

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	TENDA ABERTA 10MX10M: Serviço de locação de tenda, medindo 10m x 10m, estrutura em m ² com cobertura em lona sintética branca, calha lateral, estrutura metálica em aço SAE 1020 na cor alumínio, incluindo suportes de fixação e serviços de montagem e desmontagem. As tendas serão utilizadas durante os quatro dias do evento, devendo ser montadas 4(quatro) horas antes do evento e desmontadas logo após o término do último dia de evento.	3 tendas Durante 4 dias	R\$	R\$
2	TENDA ABERTA 6x6 Serviço de locação de tendas, medindo 6m x 6m, estrutura em m ² de área livre com cobertura em lona sintética branca, calha lateral, estrutura metálica em aço SAE 1020 na cor alumínio, incluindo suportes de fixação e serviços de montagem e desmontagem. As tendas serão utilizadas durante os quatro dias do evento, devendo ser montadas 4(quatro) horas antes do evento e desmontadas logo após o término do último dia de evento.	04 tendas Durante 4 dias	R\$	R\$
VALOR TOTAL LOTE 01				R\$

LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	BANHEIRO QUÍMICO Serviço de locação de banheiro químico, com vaso sanitário com gel higienizador, luz, tanque, mictório, porta papel higiênico duplo, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado e apoio de objetos. Especificações Técnicas do Banheiro Químico Stand: Altura: 2,20 m Largura: 1,10 m 1 Profundidade: 1,20 m Peso: 40 kg Material: Polietileno de alta densidade Capacidade do tanque: 220L, incluindo montagem e desmontagem, para ser utilizado por pessoas do sexo feminino.	04 Durante 4 dias	R\$	R\$
2	BANHEIRO QUÍMICO PNE Serviço de locação de banheiro químico, com vaso sanitário com gel higienizador, luz, tanque, mictório, porta papel higiênico duplo, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado e apoio de objetos. Especificações Técnicas do Banheiro Químico Stand: Altura: 2,20 m Largura: 1,10 m 1 Profundidade: 1,20 m Peso: 40 kg Material: Polietileno de alta densidade Capacidade do tanque: 220L, incluindo montagem e desmontagem, que atenda todas as especificações exigidas na legislação vigente, referente ao atendimento e condições adequadas para utilização por pessoas com deficiência.	01 Durante 4 dias	R\$	R\$
VALOR TOTAL LOTE 02				R\$

LOTE 03				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	PALCO Serviço de locação de palco com piso (com cobertura) medindo 14 largura x 12m fundo x 1metro de altura, incluindo sistema de som completo adequado para área aberta, com sonorização com especificação mínima de: 02 mesas digitais com 48 canais de entrada cada, equalização paramétrica, compressor Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador e gráfico de 31 bandas por canal, 02 fontes de alimentação, sistema de sonorização Line Array, composto por 06 caixas tree-way por lado, cobertura vertical de graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema e acessórios para trabalhar em ground Stacked, 06 caixas de sub grave com 02 falantes de 18" cada, por lado, estrutura para apresentações de bandas, que atenda um público estimado de 5 mil	01 palco Durante 4 dias	R\$	R\$



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

AMAPÁ

SESI/AP

Fis. _____

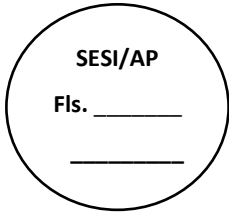
	peçoas, incluindo técnico de som, bem como, iluminação adequada ao tamanho do palco e alcance do evento, com estrutura em box truss, com capacidade para sustentação de caixas de som. Tirantes com cabos de aço presos ao chão e cotonetes de PVC para proteção dos espectadores.			
2	PASSARELA Passarela 15M comp X 2Mlarg X 6M de f rente) Serviço de locação de Passarela em madeira ou , revestida de carpete na cor preto, medindo 15m de comprimentox2x de largura x 6m de frente x 1m de altura, incluindo iluminação, montagem e desmontagem	01 Somente 1 dia – 27/06/2019	R\$	R\$
3	PÓRTICO Locação e montagem de 1 (um) pÓrtico, estrutura metálica tubular, medindo 4m altura X 4m largura, com espaço para colocar faixa/lona de identificação do evento, o pÓrtico ficará entrada principal do evento.	01 Durante 4 dias	R\$	R\$
4	Disciplinadores para limitação de espaços 3,00 x 1,00 mts com encaixes.	20 Durante 4 dias	R\$	R\$
5	Testeira de metalon para lonas (com as lonas)	7 Durante 4 dias	R\$	R\$
VALOR TOTAL LOTE 03				R\$

LOTE 04				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	GERADOR DE ENERGIA Gerador de 260kvas 02 pernas de 100 metros de cabo, 02 caixas de intermediarias - entrega do geradore3hdeusopatatestesdoevento. Serviço de locação de Gerador de energia silenciado com capacidade para energizar a seguinte estrutura de evento: Som e iluminação de um palco medindo, equipamentos de som, 2 2 tendas 10x10, 9 tendas 6x6, 4 unidades móveis, tomadas etc. O gerador deverá ser instalado e ligado no máximo 6 horas antes do evento e desinstalado logo após o encerramento do evento no dia 30/06/2019, previsto para as 00:00	01 Gerador Durante 4 dias	R\$	R\$
VALOR TOTAL LOTE 04				R\$

LOTE 05				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	TELÃO DE LED Telões de LED de 4 mts de largura e 3 mts de altura (12 m2) de alta definição (07 milímetros mínimo) Out Door	2 telões Serão utilizados nos dias 29 e 30/06/19	R\$	R\$
VALOR TOTAL LOTE 05				R\$

LOTE 06				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Seguranças/Vigias: Os seguranças deverão atender a partir do início da montagem até o termino do evento.	30 Dividido em seis dias	R\$	R\$
2	Brigadistas:	02 Durante 4 dias	R\$	R\$
VALOR TOTAL LOTE 06				R\$

- 1) Valor Total do Lote 01 é de: R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).
- 2) Esta proposta é válida por _____ dias. (Mínimo de 60 dias).
- 3) Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, incluindo todos os custos com fretes, assim como quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na entrega do material.
- 4) Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: _____;
 - b) CNPJ (MF) nº: _____;
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
 - d) CPF: _____ RG: _____ - _____;
 - e) Inscrição Estadual nº: _____;
 - f) Endereço: _____;
 - g) Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____;
 - h) CEP: _____; e
 - i) Cidade: _____ Estado: _____;
 - j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

AMAPÁ

k) Contato: _____ Fone/Ramal: _____ ;

Local e data,

Assinatura do Representante Legal



AMAPÁ

SESI/AP

Fis. _____

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO ESPECIAL

PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE 05/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Licitação acima referido:

- a) Que recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição e tomado conhecimento integral do teor do Edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos;
- c) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Sesi/Senai-DR/AP e suas Entidades, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica e Situação Econômico-Financeira;
- d) Que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do Sesi/Senai-AP;
- e) Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- f) Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.
- g) Que a empresa cumpre as leis aplicáveis sobre horário de trabalho.
- h) Que a empresa conhece e se compromete a respeitar o Código de Conduta Ética do Sesi/Senai-AMAPÁ, em especial no que se refere à proibição de suborno, propinas e outros pagamentos indevidos na forma de presentes e brindes, além de prezar por critérios profissionais e técnicos na negociação, evitando favorecimento e conflito de interesses.
- i) Em observância às diretrizes e práticas consideradas sustentáveis, as empresas contratadas devem priorizar o fornecimento de produtos de baixo impacto ambiental, que não contenham a redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

Atenciosamente,

Data/ nome e assinatura do responsável legal da empresa



AMAPÁ

SESI/AP

Fls. _____

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

A CONTRATO Nº XXX/2019 – SESI/SENAI-DR/AP

QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI-DR/AP, O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI-DR/AP E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Processo n.º XXXXXXX/2019

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-DR/AP**, inscrito no CNPJ nº 03.775.620/0001-90 e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/AP**, inscrito no CNPJ nº 03.775.690/0001-49, ambos pessoas jurídicas de direito privado, com sede na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, Nº 2000, Bairro Santa Rita, Macapá/AP, doravante denominados **CONTRATANTES**, neste ato representados por sua Superintendente Corporativa, Sra. **Regiane Pereira Machado**, e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Av. XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX/XX, CEP: XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXX**, portador da Carteira de Identidade RG nº XXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, tem, entre si, justo e avençado e celebram, de conformidade com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI, consoante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este Contrato decorre da licitação na modalidade de CONVITE Nº 05/2019 – SESI/SENAI-DR/AP, menor valor por lote, cujo julgamento foi regularmente homologado pela Superintendente Corporativa, conforme constante no Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO CONTRATUAL

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de infraestrutura de evento (ANEXO ÚNICO), que contemple locação de palco com iluminação e sonorização, tendas, passarela, pórtico, telão de led, banheiros químicos, gerador de energia, bem como montagem e desmontagem, para atender as demandas do Evento denominado “SEMPRE SESI/SENAI”, que ocorrerá no entorno da Fortaleza de São José, no período de 27 a 30/06/2019.

2.1.1. A CONTRATADA deverá atender o objeto contratual, que se dividirá conforme abaixo:

- SESI/SENAI FASHION DAY – no dia 27/06/2019 das 16h às 23h;
- SESI/SENAI CULTURAL – no dia 29/06/2019 das 16h às 23h;
- SESI/SENAI GOUMERT – no dia 28/06/2019 das 16h às 23h;
- SESI/SENAI PARTY – no dia 30/06/2019 das 16h às 23h.

2.2. As especificações dos serviços estão detalhadas no ANEXO ÚNICO desde instrumento, o qual é parte integrante e complementar, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA

3.1.1. A CONTRATADA deverá executar o objeto contratual mediante a Autorização de Serviço – AS, emitida pelos CONTRATANTES, em até 04 (quatro) horas antes do início do evento;

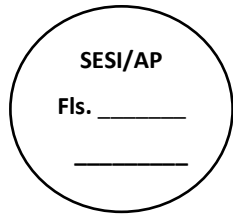
3.1.1.1. Se ocorrer atraso ou não execução/execução parcial do objeto contratual, a CONTRATADA ficará sujeita a multa de 10% do valor do contrato;

3.1.2. O objeto contratual deverá ser executado observando-se os princípios de urbanidade, ética, bom senso, pontualidade e qualidade, atentando-se a todos os dispositivos legais e normas pertinentes;

3.1.3. A fiscalização do contrato comunicará previamente a CONTRATADA os dias e horários que deverá ser executado o objeto contratual;

3.1.3.1. Os serviços de instalação, montagem e infraestrutura especificados no ANEXO ÚNICO, deverão ser executados no entorno da Fortaleza de São José, que serão fiscalizados e acompanhados por empregados dos CONTRATANTES;

3.1.3.2. Alterações nos dias, horários e local de execução do objeto contratual serão comunicados previamente a CONTRATADA;



AMAPÁ

- 3.1.4. A CONTRATADA arcará com todas as despesas relativas ao objeto contratual, isso inclui eventuais custos de transporte, diárias, alimentação de sua equipe e/ou outros necessários à logística;
- 3.1.5. A CONTRATADA deverá possuir mão-de-obra qualificada e os meios em quantidade necessários à execução do objeto contratual, sendo única responsável por todas as despesas com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais dos seus empregados utilizados na execução do objeto contratual, bem como as responsabilidades por possíveis acidentes que ocorram na execução do objeto contratual;
- 3.1.6. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 3.1.7. Executar diretamente o objeto contratual sendo vedada à subcontratação, salvo nos casos em que se exigir comprovada especialização, mediante prévia aprovação dos CONTRATANTES;
- 3.1.8. Apresentar aos CONTRATANTES, quando for o caso, a relação nominal dos empregados e respectivos contatos que atuarão na execução do objeto contratual, para fins de segurança;
- 3.1.9. Indicar representante e um substituto (nos casos de ausência do representante nomeado) para relacionar-se com os CONTRATANTES, como responsável pela execução do objeto contratual, informando os contatos telefônicos fixo e móvel e e-mail para fácil comunicação com os CONTRATANTES;
- 3.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 3.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto;
- 3.1.12. Caso haja necessidade de realocação de alguma estrutura no intervalo de um evento para o outro, a CONTRATADA ficará responsável por toda a logística, sem ônus extras aos CONTRATANTES.

3.2. Constituem Obrigações dos CONTRATANTES:

- 3.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto contratual, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, não obstante a CONTRATADA ser única e exclusiva responsável pelo objeto contratual, reservando-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade;
- 3.2.2. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade referente ao objeto contratual;
- 3.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários e relacionados ao objeto contratual;
- 3.2.4. Comunicar formalmente a CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas e de quaisquer natureza, as quais prejudiquem o cumprimento do objeto contratual;
- 3.2.5. Avaliar a qualidade do objeto contratual, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com o constante neste instrumento
- 3.2.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- 4.1. A vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as Partes, por meio de termos aditivos, não podendo ultrapassar, o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 26 do RLC do Sesi e do Senai.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

AÇÕES DA EDUCAÇÃO Sesi (Despesas específicas da Educação Sesi)

20.02.01.02 - EDUCAÇÃO MCP

3.03.10.01.01.09 - Programas Educacionais

AÇÕES EDUCAÇÃO SENAI (Despesas específicas da Educação SENAI)

30.01.01.02 - GERÊNCIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES

3.03.10.01.01.09 - Programas Educacionais

AÇÕES DE SST e PS Sesi (Despesas específicas Sesi)

20.02.03.03 - SSI INTEGRADA

3.06.01.03.05.01 - Mobilização Regional - Eventos



AMAPÁ

SESI/AP

Fis. _____

AÇÕES STI SENAI (Despesas específicas de STI SENAI)

30.01.01.02 - GERÊNCIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES

3.02.10.01.01.03 - Ações de STI

Para as despesas gerais dos eventos do Sesi e Senai no mês de junho/2019 serão alocadas no CR abaixo identificada:

AÇÕES Sesi-SENAI Despesas gerais do Sesi/SENAI

20.02.03.03 - SSI INTEGRADA

3.06.01.03.05.02 - Ações de Mobilização Sesi

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor total do presente Contrato é de **R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX)** que serão pagos mediante apresentação de Nota Fiscal, na qual esteja detalhada o objeto contratual, acompanhada de toda documentação exigida e devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Após a conclusão do objeto contratual, será(serão) realizado(s) o(s) pagamento(s) em até 30 dias após a emissão da NF e atesto desta, mediante depósito bancário no Banco indicado e em favor da CONTRATADA e devendo a Nota Fiscal ser entregue entre os dias 1 e 23. Após este prazo, deverá a NF somente ser emitida no exercício do mês seguinte para que não exceda a competência;

6.3. É condição para pagamento a apresentação de nota fiscal/fatura detalhada com o objeto contratual;

6.3.1. Se for necessário, os CONTRATANTES solicitarão as Certidões Negativas de Regularidade Fiscal do FGTS e INSS para fins de pagamento;

6.4. Caso a nota fiscal/fatura seja devolvida por inexatidão, o novo prazo será contado a partir da sua reapresentação e novo "atesto";

6.5. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o objeto contratual, quando for o caso;

6.6. A CONTRATADA indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e o número da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento;

6.7. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus aos CONTRATANTES;

6.8. Não haverá, sobre hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A gestão e fiscalização do contrato será exercida pela Gerencia de Infraestrutura Corporativa, a qual dará ciência de tudo aos CONTRATANTES, durante a sua vigência contratual;

7.1.1. O empregado designado para a realizar a fiscalização do contrato, registrará qualquer ocorrência/eficiências identificadas e encaminhará relatório à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;

7.2. O objeto contratual, durante toda vigência, será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela Fiscalização do Contrato, que irá exigir medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato, deverão ser solicitadas ao seu Gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

7.4. A CONTRATADA deverá indicar um Preposto para representá-la durante toda vigência do contrato, o qual deverá atender todas as demandas da gestão e fiscalização do contrato.

7.5. Os CONTRATANTES se reservam o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da presente contratação, se em desacordo com as especificações estabelecidas neste instrumento e na Proposta de Preços da CONTRATADA;

7.6. Quaisquer exigências da gestão e fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus aos CONTRATANTES.

7.7. A fiscalização irá monitorar o objeto contratual e exigir a qualidade efetiva, além de conferir a compatibilidade das Notas Fiscais/Faturas e documentação exigível para pagamento;

7.8. A fiscalização será exercida no interesse da administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade com os CONTRATANTES, pois a CONTRATADA é única e exclusiva responsável nos casos citados.



AMAPÁ

SESI/AP

Fls. _____

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de atraso injustificado ou pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, as Sanções Administrativas aplicadas a CONTRATADA:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor deste contrato;

8.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com os CONTRATANTES;

8.2. O atraso injustificado no prazo de execução do objeto contratual implicará multa correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do pedido do serviço correspondente, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado;

8.3. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos subitens 8.1.1, 8.1.2. e 8.1.1.3., desta cláusula, como também a inexecução total do contrato;

8.4. A recusa injustificada em assinar o presente contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar as seguintes penalidades:

8.4.1. Perda do direito a contratação;

8.4.2. Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste contrato;

8.4.3. Suspensão do direito de licitar ou contratar com os CONTRATANTES por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.5. Os prazos de adimplemento das obrigações Contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no Regulamento de Licitações do Sesi e do Senai, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação;

8.6. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação formal prévia, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações exigíveis até a data da rescisão do contrato;

9.2. A inexecução total ou parcial do contrato, não obstante o que dispõe a clausula supra, enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na lei.

9.3. Os CONTRATANTES podem, ainda, considerar rescindido o Contrato, de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a pagamento de indenização, multa ou ônus de qualquer natureza, se a CONTRATADA:

9.3.1. O descumprimento, total ou parcial, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações/ responsabilidades previstas neste instrumento;

9.3.2. O cometimento reiterado de faltas ou defeitos na execução dos serviços contratados;

9.3.3. A dissolução da sociedade ou liquidação da CONTRATADA;

9.3.4. A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo dos CONTRATANTES, prejudique a execução o contrato;

9.3.5. O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;

9.3.6. A paralisação dos serviços sem justa causa e previa comunicação os CONTRATANTES;

9.3.7. Outras causas relacionadas neste contrato e seus anexos, que indiquem conduta desabonadora da CONTRATADA.

9.3.8. Demonstrar incapacidade técnica ou inidoneidade;

9.3.9. Incidir em recuperação judicial ou extrajudicial;

9.3.10. Tiver decretada sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

9.3.11. Infringir qualquer outra disposição do contrato;

9.4. A rescisão do Contrato provocada pela CONTRATADA implicará de pleno direito à cobrança pelos CONTRATANTES de multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Contrato.

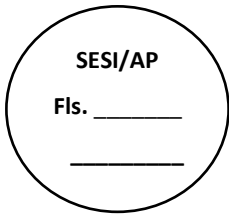
9.5. O presente contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo, desde que haja concordância das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1. Fica eleito, o Foro da Comarca de Macapá/AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



AMAPÁ



E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus regulares efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, XX de XXXX de 2019.

Regiane Pereira Machado
SESI/SENAI-DR/AP
CONTRATANTES

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Gestor do contrato

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

1. Nome e CPF: _____

2. Nome e CPF: _____